



## Reitera, pela quarta vez, pedido de pauta.

1 mensagem

**Danilo Pereira Bispo** <danilo.bispo@ufvjm.edu.br>

18 de dezembro de 2020 14:55

Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

Cc: marilleila@hotmail.com, paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br, verly.rodriigo@gmail.com, "10. Heron Laiber Bonadiman" <heronbonadiman@gmail.com>, "07.1. Karine Taís Aguiar Tavano" <ktavano@gmail.com>, "20. Ana Paula Nogueira Nunes" <anapaulannunes01@gmail.com>, "36.1. Nayla Alves Costa" <naylaac@hotmail.com>, salesjhennifer2015@gmail.com, "38.1. Raissa Bamberg Elauar" <raissabamberg@hotmail.com>, athilarocha@yahoo.com.br, "52. Fabíola Aparecida de Oliveira Nogueira" <fabiolanogueiravet@gmail.com>, mamiferomarinho@gmail.com, "25. Thiago Parente Lima" <thiagopl@ict.ufvjm.edu.br>, ERNESTO ELIAS DA SILVA RAMOS <ernesto.ufvjm@gmail.com>, "11.1 Libardo Andrés Gonzales Torres" <l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br>, David Miguel <miguel02.rep@hotmail.com>, "09. Wederson Marcos Alves" <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>, "11. Paulo César de Rezende Andrade" <direcao@ict.ufvjm.edu.br>, roselizoo@hotmail.com, "29.1. André Rodrigo Rech" <andrerodrigorech@gmail.com>, sauloaraujo.ufvjm@gmail.com, wlannes@gmail.com, "05.1. Flávio César Freitas Vieira" <flavio.cesar36@gmail.com>, camila.campelia@gmail.com, "25.1. Thonson Ferreira Costa" <thonson.ferreira@ict.ufvjm.edu.br>, "13. Saulo Alberto do Carmo Araújo" <ica.unai@gmail.com>, "52.1. Northon Matheus Santana de Castro" <northonunai@hotmail.com>, leandroaftavares@gmail.com, "07. Cláudio Heitor Balthazar" <claudiohector@hotmail.com>, "19.1. Adriana Netto Parentoni" <adriana.parentoni@ufvjm.edu.br>, "45. Alberto Pereira de Souza" <alberto.souza@ufvjm.edu.br>, "35. Alex Sander Dias Machado" <alex.machado@ufvjm.edu.br>, Amanda Cristina Fernandes <amanda.fernandes@ufvjm.edu.br>, "26.1. Amanda Rocha Chaves" <amanda.chaves@ufvjm.edu.br>, Ana Paula Nogueira Nunes <anapaula.nunes@ufvjm.edu.br>, "20.1. Angelina do Carmo Lessa" <angelina.lessa@ufvjm.edu.br>, Brenda Katrovjevsky Costa Castro <brenda.castro@ufvjm.edu.br>, Bruno Lopes de Faria <bruno.faria@ufvjm.edu.br>, "28.1. Caio Mário Leal Ferraz" <caio.ferraz@ufvjm.edu.br>, "38. Camila de Lima" <camila.delima@ufvjm.edu.br>, Claudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>, Cristiano Agenor Oliveira de Araújo <cristianoagenor@ufvjm.edu.br>, "28. Daniel Brasil Ferreira Pinto" <daniel.brasil@ufvjm.edu.br>, "17. Daniel Ferreira da Silva" <daniel@ufvjm.edu.br>, "29. Davidson Afonso de Ramos" <davidson.ramos@ufvjm.edu.br>, "23.1. Diogo Prado Evangelista" <diogo.prado@ufvjm.edu.br>, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades <diretoriafih@ufvjm.edu.br>, "15. Donaldo Rosa Pires Júnior" <donaldo@ufvjm.edu.br>, Emília de Fatima Duraes Fonseca <emilia.fonseca@ufvjm.edu.br>, "15.1. Etel Rocha Vieira" <etel.vieira@ufvjm.edu.br>, "26. Euler Guimarães Horta" <euler.horta@ufvjm.edu.br>, "17.1. Evandro Luiz Mendonça Machado" <evandro.machado@ufvjm.edu.br>, "37.1. Mateus Dantas Carneiro Souto" <mateus.souto@ufvjm.edu.br>, "24. Fábio Silva de Souza" <fabio.souza@ufvjm.edu.br>, "19. George Sobrinho Silva" <georgesobrinho@ufvjm.edu.br>, "46.1. Geraldo Aparecido Rodrigues" <geraldo.aparecido@ufvjm.edu.br>, "34. Giovana Ribeiro Ferreira" <giovana.ferreira@ufvjm.edu.br>, "44. Henrique Alberto Alves" <henrique.alves@ufvjm.edu.br>, "12. Jairo Lisboa Rodrigues" <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "16. João Victor Leite Dias" <joao.dias@ufvjm.edu.br>, "42. Jorge David de Oliveira" <jorge.david@ufvjm.edu.br>, "22. Josiane Magalhães Teixeira" <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, "14.1. Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes" <karla.gusmao@ufvjm.edu.br>, "30.1. Keila Auxiliadora Carvalho" <keila.carvalho@ufvjm.edu.br>, "40. Kellen dos Santos Evangelista" <kellen.evangelista@ufvjm.edu.br>, Leandro Augusto Felix Tavares <leandro.tavares@ufvjm.edu.br>, "06.1. Lucas da Costa Santos" <lucas.santos@ufvjm.edu.br>, "42.1. Marconi Leão Fernandes" <marconi.leao@ufvjm.edu.br>, Marcos Valerio Martins Soares <marcos.valerio@ufvjm.edu.br>, "02. Marcus Henrique Canuto" <marcus.canuto@ufvjm.edu.br>, "05. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli" <marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br>, "30. Maria de Lourdes Santos Ferreira" <lourdes.ferreira@ufvjm.edu.br>, "36. Maria Letícia Costa Reis" <marialeticia.reis@ufvjm.edu.br>, Marlon Luiz Hneda <marlon.hneda@ufvjm.edu.br>, "41.1. Maysa Farias de Almeida Araújo" <maysa.farias@ufvjm.edu.br>, Niusarte Virginia Pinheiro <niusarte@ufvjm.edu.br>, "37. Patrick Wander Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, "04. Ronaldo Luis Thomasini" <pro\_reitor\_prppg@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro\_reitor\_prograd@ufvjm.edu.br>, "01. Janir Alves Soares" <reitor@ufvjm.edu.br>, "40.1. Luís Ricardo de Souza Correa" <ricardocorrea@ufvjm.edu.br>, "39.1. Ricardo de Oliveira Brasil" <ricardobrasil@ufvjm.edu.br>, "21. Rodrigo Moreira Verly" <verly.rodriigo@ufvjm.edu.br>, Ronaldo Luis Thomasini <ronaldo.thomasini@ufvjm.edu.br>, "08. Roqueline Rodrigues Silva" <roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br>, "39. Sabrina Gomes Moreira da Consta" <sabrinacosta@ufvjm.edu.br>, Saulo Alberto do Carmo Araújo <saulo.araujo@ufvjm.edu.br>, "18.1. Sidney Araújo Cordeiro" <sidney.cordeiro@ufvjm.edu.br>, "33.1. Silas Silva Santana" <silas.santana@ufvjm.edu.br>, "10.1. Simone de Paula dos Santos" <simone.mendes@ufvjm.edu.br>, Suellen Oliveira Leffen Da Vitoria <suellen.vitoria@ufvjm.edu.br>, "43. Tatiana de Andrade Campos" <tatiana.andrade@ufvjm.edu.br>, "14. Thiago Franchi Pereira da Silva" <thiago.franchi@ufvjm.edu.br>, "41. Tiago Domingos Mouzinho Barbosa" <tiago.barbosa@ufvjm.edu.br>, "13.1 Leandro Augusto Félix Tavares" <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>, "43.1. Viviane Pedrosa" <viviane.pedrosa@ufvjm.edu.br>, "21.1. Wagner Lannes" <wlannes@ufvjm.edu.br>, "06. Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "33. Welyson Tiano dos Santos Ramos" <welyson.ramos@ufvjm.edu.br>, "45.1. Xavier Dominique Marie Chauvet" <xavier@ufvjm.edu.br>, "22.1. Áthila Rocha Trindade" <athila.trindade@ufvjm.edu.br>, Euler Guimarães Horta <euler.horta@ict.ufvjm.edu.br>, Adalfredo Rocha Lobo Júnior <adalfredo.lobo@ufvjm.edu.br>, Daniel Mageste de Almeida <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>, Henrique César Lopes Neves <henriquecesar29@gmail.com>, Ronio

Pacheco da Silva <roniops8@gmail.com>, Gabriela Sadite Jorge <gabriellasaditej@gmail.com>, Direção da Faculdade de Medicina <direcao.medicina@ufvjm.edu.br>, Magnania Cristiane Pereira Da Costa <magnania.costa@ufvjm.edu.br>, Ana Maria Pedro Cabral <ana.cabral@ufvjm.edu.br>, josecarlosnasc2016@gmail.com, "03.1. Ricardo Cardoso Cassilhas" <den@ufvjm.edu.br>, Edivaldo dos Santos Filho <edivaldo.santos@ufvjm.edu.br>, Marcelino Serretti Leonel <mserretti@ufvjm.edu.br>, Diretoria Central de Estudantes <dce@ufvjm.edu.br>

Magnífico reitor, prezada secretária e demais conselheiros que nos lêem em cópia, meus cumprimentos !

Ao final da 225ª reunião do Conselho Universitário, solicitei ao professor Janir, presidente deste conselho, que tivesse atenção ao ofício 04 da representação discente de modo a incluir seu assunto em pauta da reunião subsequente. O assunto (inclusão de discentes nas comissões de heteroidentificação) vem sendo solicitado desde o mês de junho, mas, como de costume, assim como qualquer questão relacionada à negritude ou racismo, ele pode ter se perdido diante da prioridade de outras demandas.

Reitero neste e-mail o pedido de inclusão de pauta em reunião do Consu e envio os documentos referentes ao tema, a saber:

- Manifesto Antirracista do Coletivo PRESENTE!;
- OFÍCIO Nº 02/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE, de 15 de junho de 2020;
- OFÍCIO Nº 03/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE, de 05 de agosto de 2020;
- OFÍCIO Nº 04/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE, de 31 de agosto de 2020;
- Levantamento das Instituições de Ensino Superior que preveem a participação de discentes em suas comissões de heteroidentificação.

At.te,  
Danilo Pereira Bispo  
Representante discente no Conselho Universitário.

---

#### 5 anexos

 -- Manifesto Antirracista à UFVJM (2) (1).pdf  
123K

 OFÍCIO Nº 02\_2020\_REP.DISC-MUCURI\_CONSEPE (1).pdf  
218K

 OFÍCIO Nº 03\_2020\_REP.DISC-MUCURI\_CONSEPE (1).pdf  
202K

 OFÍCIO Nº 04\_2020\_REP.DISC-MUCURI\_CONSEPE (3).pdf  
166K

 Instituições de Ensino Superior que preveem a participação de discentes em suas comissões de heteroidentificação (1) (1).pdf  
95K

## Manifesto Antirracista à UFVJM

*“Do rio que tudo arrasta se  
diz que é violento  
Mas ninguém diz violentas as  
margens que o comprimem.”*  
Bertolt Brecht

De antemão, é válido ressaltar que isto não é uma nota de repúdio, apesar de se parecer com uma.

Diante do atual cenário de ascensão nazifascista, discursos e atitudes racistas e descaso com o genocídio da população negra, achamos oportuno reavivar o debate acerca da fraude de cotas: uma atitude racista em todos os seus âmbitos.

Cabe aqui um breve apanhado histórico para nos situarmos no tempo e espaço. Desde que criada a lei de reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), a UFVJM adotava como critério de ocupação das vagas reservadas a pretas (os), pardas (os) e indígenas apenas um documento, disponibilizado pela instituição, de autodeclaração étnico racial, acompanhada de uma foto 3x4, no qual se afirmava:

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº2848/1940, Edital do Processo Seletivo da UFVJM e Resolução nº 15/2013 - Consu/UFVJM. Declaro, ainda, que após a efetivação da matrícula na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na presente declaração.

A partir de 2018/1, a UFVJM começa a adotar as comissões de heteroidentificação (banca de avaliação) como meio de preenchimento dessas vagas. Os membros dessas comissões seriam exclusivamente servidores (docentes e TAs), ao contrário do que acontece em outras universidades (vide UFMG). Não esquecer que houve recusa, por parte do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) desta instituição em acatar o pedido de inserção de discentes ligados ao movimento negro no âmbito destas comissões, conforme Assunto 034 - Consepe 2019.

As comissões seguiram seus trabalhos, passando por capacitações junto à outras IFES de forma a evitar fraudes como aconteceram no início de suas atividades. Essas ditas capacitações foram realizadas remotamente e com qualidade questionável. Até que o Consepe deliberou em sua resolução 21/2019 a alteração do *caput* do artigo 54 e seus §§1º, 2º e 5º da resolução 26/2018, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 54** A verificação da veracidade da informação prestada por estudante com registro ativo anterior a 2018, ingressante na UFVJM por meio de vaga reservada nos termos das Leis n.º 12.711, de 2012, e n.º 13.409, de 2016, ocorrerá nos casos de denúncia plausível ou de ofício pela Administração, quando descobertos indícios consistentes de eventual falsidade (material ou

formal) perpetrada com o objetivo de burlar a legislação que instituiu a política de cotas no sistema político brasileiro.

§1º A convocação e instauração dos correspondentes procedimentos de investigação preliminar ocorrerão a cargo da Pró-Reitoria de Graduação, que poderá delegá-la às respectivas comissões de apuração.

§2º Caberá ao discente convocado comparecer presencialmente em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão, devendo submeter-se aos mesmos procedimentos previstos nesta Resolução para o respectivo grupo (heteroidentificação, confirmação de documentos relativos a autodeclarados indígenas ou apuração da deficiência).

§5º Na hipótese de conclusão pela invalidez da autodeclaração ou de documentos apresentados à época do ingresso na UFVJM, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Administrativa da UFVJM para deliberação sobre a abertura de processo administrativo.

Passado algum tempo desta liberação, militantes negras e negros foram informados de denúncias feitas à ouvidoria da UFVJM com base na resolução citada acima. Tudo isso em 2019. Temos que, em 2020 (mesmo antes da pandemia assolar o Brasil) os processos ainda não haviam sido concluídos. Estudantes avaliados por duas comissões de heteroidentificação designadas para averiguar as denúncias tiveram seus nomes encaminhados à reitoria para análise e deliberação sobre abertura de processo administrativo, mas nenhuma resposta veio.

Após cobranças, pela mesma ouvidoria, temos ciência do parecer 026/2019 da Procuradoria Federal Junto a UFVJM/ Diamantina - MG que conclui:

Por todo o exposto e considerando o que já foi sustentado pela Consultoria Jurídica da UFVJM no Parecer Jurídico nº 026/2019/PFMG/PGF/AGU, de 8 de março de 2019, opino pela adoção do rito do processo administrativo previsto na Lei nº. 9874/99 para apurar denúncias de falsidade na autodeclaração prestada por aluno ingresso na UFVJM como cotista, caso o edital do seu concurso não tenha previsto como fase eliminatória o procedimento de heteroidentificação fenotípica por comissão especialmente designada no edital.

Ainda assim, com todo o exposto, com todo o respaldo, não há notícia de atitude a respeito a não ser postergar e omitir.

Passemos agora à atual situação. Negras, negros e apoiadores da causa estão sendo vistos no ambiente acadêmico como autores de ataques aos fraudadores, de forma a pesar muito em sua saúde mental. Também alegam que nada há que possa ser feito no atual momento haja vista que os fraudadores já cursaram parte do curso e usaram dinheiro público para isso. Não bastasse, a negritude é acusada de apontar o dedo a pessoas específicas em vez de procurar os meios legais da Universidade e promover debate e reflexão sobre o tema. Ora, se todo o exposto não é tentativa de luta, favor especificar o que é.

Atenção especial aqui. A luta antirracista é pela igualdade e não tem alvos específicos ou deseja o sofrimento de pessoas individualmente. Mas é INACEITÁVEL que a fraude de cotas e, portanto, o **uso indevido** de verba pública sejam tolerados e justificados de qualquer maneira. Por isso, o Ministério Público será acionado caso necessário.

Os fraudadores não são necessariamente pessoas más, e nunca nos proporemos a tal julgamento. Mas com certeza cometeram um erro. Erro tal que, se passado despercebido ou impune, deixa brechas cada vez maiores para a exclusão da população negra, em especial na região dos vales do Mucuri e Jequitinhonha, onde esta instituição existe para diminuir desigualdades sociais. Apontamos o racismo institucional como problema estrutural da UFVJM, configurando um fracasso coletivo em prover serviço apropriado e profissional para pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica.

Quanto à questão da saúde mental, é amplamente sabido o grande número de acometidos por transtornos mentais dentro das universidades, como sempre trabalhado, entre outros espaços, pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace) ligado a Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Ifes). Por isso, ressaltamos a existência dos serviços de apoio psicológico da UFVJM, bem como do Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Fammuc e convidamos à reflexão acerca da saúde mental da população negra, em especial a juventude, que é marginalizada dos ambientes escolares e acadêmicos, e da comunidade negra que não se vê representada em todos os espaços desta instituição.

A saber:

- A maioria dos analfabetos é negra; a maioria das pessoas com menores rendimentos no Brasil é negra; o maior número de assassinatos envolvendo a juventude brasileira tem como vítimas jovens negros; (<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/11/14/dconcretaesafios-do-acesso-e-da-permanencia-de-negros-nas-universidades/>)
- Apesar de formarem 50,7% da população brasileira, os autodeclarados negros ainda são minoria entre os formados no ensino superior. Na carreira de medicina, apenas 2,66% dos concluintes em 2010 (último censo) eram pardos ou pretos. (<https://educacao.uol.com.br/noticias/2013/05/20/negros-ainda-sao-minoria-entre-formados-no-ensino-superior.htm>)
- No ano de 2018, entre a população preta ou parda de 18 a 24 anos, 55,6% cursava ensino superior contra 79,8 % de brancos da mesma faixa etária. O estudo não faz menção a fraude de cotas raciais, o que pode tornar esses números ainda mais discrepantes. (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>)

- “O racismo estrutural nega o acesso à educação básica de qualidade, deteriora as condições financeiras da família e impede jovens negros e negras de conseguirem cursar a graduação de medicina - é um curso difícil, que exige dedicação quase exclusiva. O resultado é esse que vemos: quando encontramos uma médica negra, celebramos como se tivéssemos achado uma agulha no palheiro. Ao não se verem representados, os nossos jovens não sonham e não se imaginam nesta profissão, o que é cruel. Isso traz uma consequência perversa, que é uma relação hierarquizada entre médicos e pacientes no consultório. O paciente pobre, preto e favelado não se sente sequer no direito de perguntar e de questionar aquela figura quase santificada, tão distante da sua realidade.” (Júlia Rocha, MFC, em entrevista a Fundação Tide Setubal)
- A taxa de suicídio é maior entre adolescentes e jovens negros.  
(<https://www.nupad.medicina.ufmg.br/suicidio-e-maior-entre-adolescentes-e-jovens-negros/>)
- A população preta ou parda ocupa apenas 29,9% dos cargos gerenciais e recebe menos do que brancos, a despeito de terem o mesmo nível de instrução.  
(<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>)
- Quando o assunto é política, a representação preta ou parda é pequena, por exemplo, compõe apenas 24,4% dos deputados federais eleitos em 2018.  
(<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>)
- A população negra é mais vulnerável a Covid 19.  
(<https://www.medicina.ufmg.br/populacao-negra-e-mais-vulneravel-ao-novo-coronavirus/>)

Não é apenas uma nota de repúdio, é um manifesto para reafirmar que **COTA NÃO É ESMOLA**. É direito assegurado a partir do reconhecimento da desigualdade racial no Brasil.

Esse manifesto foi construído e assinado por sujeitos e coletivos que acreditam em uma UFVJM antirracista e que seja de fato inclusiva em todos os níveis. Como Bell Hooks escreveu, em sua obra *Erguer a voz - Pensar como feminista, pensar como negra*: "Esse ato de fala, de “erguer a voz”, não é um mero gesto de palavras vazias: é uma expressão de nossa transição de objeto para sujeito – a voz liberta.”

Isto posto, demandamos:

- ação concreta dos órgãos competentes a respeito das fraudes de cotas e do sistema de entrada na UFVJM;
- inclusão de militantes negras e negros nas comissões de heteroidentificação desta instituição;
- verdadeiro fomento aos debates de raça e cor nos cursos da UFVJM, em especial nos curso de saúde, nos quais nem sequer é debatida a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e suas bases;
- disponibilização deste documento às e aos membros do Consu e Consepe desta Casa, bem como discussão dele em reunião formal.

PRESENTE: COLETIVO ANTIRRACISTA DA FAMMUC



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Avançado do Mucuri

OFÍCIO Nº 02/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE

Teófilo Otoni, 15 de junho de 2020.

Ao Sr Janir Alves Soares

Reitor da UFVJM

*Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM*

**Assunto: Solicita alteração na composição das Comissões de Heteroidentificação com garantia de participação de discentes e comunidade externa ligados ao debate étnico-racial.**

Senhor Reitor,

Escrevo este documento para fazer coro às atuais manifestações acerca do racismo e reserva de vagas nas IFES e para oficializar o pedido, enquanto membro deste conselho, de inclusão de discentes e membros da comunidade externa nas comissões de heteroidentificação desta instituição.

Desde 2018, a UFVJM adota o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração das e dos ingressantes que optaram pela reserva de vagas. O processo e composição das comissões responsáveis por este ato é normatizado pela resolução do Consepe Nº 26, de 20 de julho de 2018. Acontece que tal documento só prevê a participação de servidores docentes e técnico-administrativos, excluindo setores primordiais envolvidos na construção diária desta Casa: estudantes e comunidade adjacente.

O Coletivo Antirracista da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc), que outrora publicou seu Manifesto Antirracista à UFVJM, realizou levantamento das Ifes que reconhecem a essencialidade dos diferentes segmentos acadêmicos e preveem, em suas resoluções internas, a colaboração de discentes e comunidade externa ligados ao debate de racismo na composição das comissões. O documento contendo as 25 instituições encontradas, bem como suas normativas encontra-se em anexo a este ofício.

Posto isso, reitero as demandas do Manifesto Antirracista (disponível em anexo e em: <https://linktr.ee/coletivo>) e do ofício nº15 de 09/06/2020 do Diretório Central de Estudantes da UFVJM à reitoria (disponível em anexo).

Solicito como ponto de pauta em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a alteração da resolução Consepe Nº 26, de 20 de julho de 2018 para inclusão de discentes e comunidade externa nas nossas Comissões de Heteroidentificação.

Também, solicito que o pedido apresentado neste documento seja compartilhado com os coordenadores do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFVJM),



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Avançado do Mucuri

Comitê Gestor em Direitos Humanos (CDH/UFVJM) e Núcleo de Pesquisa, Ensino, Extensão e Divulgação sobre Escravidão (Nupede/CNPq/UFVJM), para conhecimento e emissão de parecer técnico.

Respeitosamente,

Daniilo Pereira Bispo.

Daniilo Pereira Bispo  
Representante Discente do Campus do Mucuri  
Consepe UFVJM



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Avançado do Mucuri

OFÍCIO Nº 03/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2020.

Ao Sr Janir Alves Soares

Reitor da UFVJM

*Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM*

**Assunto: Solicita resposta acerca do Ofício nº 02/2020/REP.DISC-MUCURI /  
CONSEPE**

Senhor Reitor,

Enviei, no dia 18/06/2020 o Ofício nº02/2020 com o assunto: “Solicita alteração na composição das Comissões de Heteroidentificação com garantia de participação de discentes e comunidade externa ligados ao debate étnico-racial.” Juntamente ao documento, encaminhei a lista de 25 Ifes que preveem discentes em suas referidas comissões e suas respectivas resoluções, bem como o Manifesto Antirracista da Fammuc elaborado pelo Coletivo Presente.

O documento constava nas correspondências recebidas da pauta da 142ª reunião, do dia 26/06/2020. Ao ver a menção do documento, uma conselheira questionou se o tema seria tratado naquela reunião, ao que a presidência do Conselho respondeu que aguardava um parecer jurídico sobre a solicitação para que ela fosse levada ao plenário.

Sendo assim, questiono se já temos o referido parecer para apreciação da solicitação feita no mês de junho e reitero o pedido de pauta em reunião deste Conselho.

Respeitosamente,

Danilo Pereira Bispo.

Danilo Pereira Bispo  
Representante Discente do Campus do Mucuri  
Consepe UFVJM



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus do Mucuri

OFÍCIO Nº 04/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE

Teófilo Otoni, 31 de agosto de 2020.

Ao Sr Janir Alves Soares

Reitor da UFVJM

*Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM*

**Assunto: Reitera, pela terceira vez, a solicitação de alteração na composição das Comissões de Heteroidentificação.**

Magnífico Reitor,

Enviei, no dia 18/06/2020 o Ofício nº 02/2020 com o mesmo assunto deste que lê. Juntamente ao documento, encaminhei a lista de 25 Ifes que preveem discentes em suas referidas comissões e as respectivas resoluções, bem como o Manifesto Antirracista da Fammuc elaborado pelo Coletivo Presente.

O documento constava nas correspondências recebidas da pauta da 142ª reunião, do dia 26/06/2020. Ao ver a menção do documento, uma conselheira questionou se o tema seria tratado naquela reunião, ao que a presidência do Conselho respondeu que aguardava um parecer jurídico sobre a solicitação para que ela fosse levada ao plenário.

No dia 05/08/2020 enviei novo ofício, nº 03/2020, solicitando respostas e reiterando o pedido de inclusão de pauta. O referido documento foi enviado com cópia para a professora Adna Paula, conselheira, que também fez coro à solicitação por e-mail.

Da mesma forma, o ofício constou nas correspondências recebidas da pauta da 147ª reunião, do dia 21/08/2020. Ao ser questionada sobre o assunto, a

presidência da mesa, momentaneamente exercida pelo Prof. Marcus Canuto, respondeu que a questão deveria ser tratada no Consu, em razão da normatização das comissões de heteroidentificação se encontrar na resolução 02/2019 do referido conselho.

Pois bem, no meu ingênuo entendimento dos processos da universidade, a matéria deveria primeiro ser tratada no Consepe, haja vista que este conselho também versa acerca das composição das comissões. A saber: Resolução 26, de 20 de julho de 2018 e Resolução 21, de 27 de junho de 2019 que altera a primeira. Mas como este não é o entendimento da gestão, escrevo, pela terceira vez, para reiterar esta demanda tão cara ao corpo discente; desta vez me dirijo diretamente à reitoria, ao Consu, além do Consepe e à ouvidoria para que eu obtenha, no mínimo, uma resposta em sinal de respeito.

Transcrevo aqui a motivação do meu pedido, como já explicitado no primeiro ofício:

Escrevo este documento para fazer coro às atuais manifestações acerca do racismo e reserva de vagas nas IFES e para oficializar o pedido, enquanto membro deste conselho, de inclusão de discentes e membros da comunidade externa nas comissões de heteroidentificação desta instituição. Desde 2018, a UFVJM adota o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração das e dos ingressantes que optaram pela reserva de vagas. O processo e composição das comissões responsáveis por este ato é normatizado pela resolução do Consepe Nº 26, de 20 de julho de 2018. Acontece que tal documento só prevê a participação de servidores docentes e técnico-administrativos, excluindo setores primordiais envolvidos na construção diária desta Casa: estudantes e comunidade adjacente.

O Coletivo Antirracista da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc), que outrora publicou seu Manifesto Antirracista à UFVJM, realizou levantamento das Ifes que reconhecem a essencialidade dos diferentes segmentos acadêmicos e preveem, em suas resoluções internas, a colaboração de discentes e comunidade externa ligados ao debate de racismo na composição das comissões. O documento contendo as 25 instituições encontradas, bem como suas normativas encontra-se em anexo a este ofício.

Posto isso, reitero as demandas do Manifesto Antirracista (disponível em anexo e em: <https://linktr.ee/coletivo>) e do ofício nº15 de 09/06/2020 do Diretório Central de Estudantes da UFVJM à reitoria.

Posto isso, solicito, respeitosamente, como ponto de pauta em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a alteração da resolução Consepe nº 26, de 20 de julho de 2018; e do Conselho Universitário a alteração da resolução Consu nº 02 de 18 de janeiro de 2019, na ordem e da forma que o senhor reitor melhor considerar, para inclusão de discentes e comunidade externa nas nossas Comissões de Heteroidentificação.

Respeitosamente,

Danilo Pereira Bispo.

Danilo Pereira Bispo  
Representante Discente do Campus do Mucuri  
Consepe UFVJM

## **Instituições de Ensino Superior que preveem a participação de discentes em suas comissões de heteroidentificação**

**Levantamento feito por *PRESENTE: Coletivo Antirracista da Fammuc***

### **Sudeste**

1. UFU - Universidade Federal de Uberlândia  
<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2018-12.pdf>
2. UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei  
[https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vestibular/PS2019\\_2/SISU\\_2019\\_2/Res014Consu2019\\_Regulamenta\\_Procedimentos\\_Heteroidentificacao.pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vestibular/PS2019_2/SISU_2019_2/Res014Consu2019_Regulamenta_Procedimentos_Heteroidentificacao.pdf)
3. Unirio - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
<http://www.unirio.br/prograd/normatizacao-academica/ordens-de-servico-prograd/OrdemdeServia3PROGRAD0001.pdf>
4. UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais  
<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/heteroidentificacao-na-ufmg>
5. Unicamp - Universidade Estadual de Campinas  
[https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=17644](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=17644)
6. UFV - Universidade Federal de Viçosa  
<https://www2.pse.ufv.br/wp-content/uploads/2019/02/10-2018-CEPE-Autodeclara%C3%A7%C3%A3o.pdf>
7. UFLA - Universidade Federal de Lavras  
<http://www.ufla.br/pas/cotas-nas-universidades/> (10º tópico)
8. UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora (somente discentes da pós)  
<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/01/28/oficina-prepara-membros-da-comissao-de-heteroidentificacao-etnico-racial-para-matriculas/>
9. UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
<http://sistemas.uftm.edu.br/integrado/?to=N29zTFVkdGh2bjcyeC9odGFISIRIRGthNjZ1VWY5Z1N1blFtdTJlUnFmbDdkU0V1YzVvZEtjbkZhTyt2UFBaeXRFSnpFbEMweitJNWV6NXR3RWZBVGE2T2dYMityc3JqbVp5UitkT3Z4LzFiNFNtNHdwU2Z>

[NRTQ0R3RCVURjenluR0hnVzE4Ynd2T0psYkdwZFJUeHRpTXBUOmVDVFNyM1FZZFM1Mzd4VHpCcm1ObEdHNFJpVVpwRWF6Vm1oUUIV&secret=uftm](https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/wp-content/uploads/sites/72/2019/01/Resolucao_5-2018-republicada.pdf)

10. Unifal - Universidade Federal de Alfenas ( prevê representantes da comunidade externa e do movimento social negro)

[https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/wp-content/uploads/sites/72/2019/01/Resolucao\\_5-2018-republicada.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/wp-content/uploads/sites/72/2019/01/Resolucao_5-2018-republicada.pdf)

11. UFF - Universidade Federal Fluminense

[http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/boletim\\_de\\_servico\\_-\\_is\\_prograd\\_01-2019\\_comissao\\_de\\_heteroidentificacao\\_2019.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/boletim_de_servico_-_is_prograd_01-2019_comissao_de_heteroidentificacao_2019.pdf)

12. UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

[https://acessograduacao.ufrj.br/processos/2020-1/acesso-2020/editais-acesso-2020/20-Edital\\_36-2020-HeteroIdentificacao.pdf](https://acessograduacao.ufrj.br/processos/2020-1/acesso-2020/editais-acesso-2020/20-Edital_36-2020-HeteroIdentificacao.pdf)

## **Norte**

-

## **Nordeste**

13. IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2019-2/resolucao-no-87.pdf/@@download/file/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2087.pdf>

14. UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

[http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-consepe/arquivos/5105resolucao\\_n0\\_2020\\_005\\_consepe\\_regulamenta\\_o\\_procedimento\\_de\\_heteroidentificacao\\_dos\\_candidatos\\_para\\_fins\\_vagas\\_cota\\_social\\_no\\_psvi.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-consepe/arquivos/5105resolucao_n0_2020_005_consepe_regulamenta_o_procedimento_de_heteroidentificacao_dos_candidatos_para_fins_vagas_cota_social_no_psvi.pdf)

15. IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2019-2/resolucao-no-87.pdf/@@download/file/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2087.pdf>

16. UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

[https://www.ufrb.edu.br/soc/components/com\\_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/20180802092020\\_065932.PDF](https://www.ufrb.edu.br/soc/components/com_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/20180802092020_065932.PDF)

## Centro oeste

17. UFG - Universidade Federal de Goiás (prevê representantes do movimento negro e dos indígenas, como membros externos)  
[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Portaria\\_01-2019\\_-\\_Comiss%C3%A3o\\_Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Portaria_01-2019_-_Comiss%C3%A3o_Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf)
18. UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados  
[https://cs.ufgd.edu.br/download/Res\\_054-2019\\_Aprova\\_Regulamento\\_para\\_validacao\\_da\\_autodeclaracao\\_PPI\\_pdf.pdf](https://cs.ufgd.edu.br/download/Res_054-2019_Aprova_Regulamento_para_validacao_da_autodeclaracao_PPI_pdf.pdf)

## Sul

19. FURG – Universidade Federal do Rio Grande  
<http://conselhos.furg.br/portarias/2019/novembro/3062.pdf>
20. UFCSPA – Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre  
<https://www.ufcspa.edu.br/index.php/ultimas-noticias/34-noticias/8010-abertas-inscricoes-para-comissao-de-verificacao-de-autodeclaracoes-etnico-raciais->  
<http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2020/comissao-heteroidentificacao-2020-curriculos.pdf> (Há discentes participantes de Coletivos Negros)
21. UFPel - Universidade Federal de Pelotas  
<https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2017/01/23/comissao-ira-avaliar-candidatos-as-cotas-raciais/>  
<https://wp.ufpel.edu.br/naaf/editais/> (Edital para membros da sociedade civil)
22. UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Prevê integrantes do Movimento Negro)  
<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-212-2017/view>
23. UFSM - Universidade Federal de Santa Maria  
[https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/wp-content/uploads/sites/342/2019/11/Edital\\_061\\_2019\\_Prograd\\_Selecao\\_Estudantes\\_Colaboradores\\_SiSU.pdf](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/wp-content/uploads/sites/342/2019/11/Edital_061_2019_Prograd_Selecao_Estudantes_Colaboradores_SiSU.pdf)

24. UFFS - Universidade Federal da Fronteira do Sul

<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/prograd/2020-0017>

25. UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

<https://noticias.ufsc.br/2018/02/alunos-classificados-pelas-cotas-sociais-e-raciais-realizam-validacao-da-autodeclaracao-na-ufsc/> (Segundo a notícia do site oficial, há representantes do Movimento negro)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou em sua 176ª sessão ordinária, e

Considerando a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como Lei de Cotas;

Considerando a Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas n.º 4, de 6 de abril de 2018;

Considerando as recomendações do Ministério Público Federal para que os órgãos estabeleçam a regulamentação de critérios claros e objetivos de heteroidentificação nos processos seletivos;

Considerando as limitações da Resolução Consu n.º 19, de 03 de junho de 2011 para atender os critérios de seleção dos membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial previstas na Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas n.º 4, de 6 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A seleção dos membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial previstas na legislação em vigor será realizada conforme o estabelecido nesta Resolução e conduzido pela Coordenação de Processos Seletivos – Copese.

**Art. 2º** A seleção de servidores para compor as Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá por meio de processo seletivo realizado conforme as especificações previstas em edital publicado pela Copese em período previamente definido e amplamente divulgado, fazendo constar:

- I – exigências para inscrição de candidatos;
- II – data e prazos para inscrição;
- III – mecanismos para inscrição;
- IV – critérios de seleção dos candidatos.

### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** Os servidores docentes e técnico-administrativos interessados em trabalhar como membros nas Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial deverão se inscrever no processo seletivo conforme as especificações previstas em edital publicado.

**Parágrafo único.** É vedada a inscrição e designação de professores substitutos ou voluntários para compor as Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial.

**Art. 4º** No ato de inscrição para compor as Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial, os candidatos deverão informar, no mínimo:

- I – nome completo;
- II – SIAPE;
- III – órgão de lotação;
- IV – campus de lotação;
- V – naturalidade;
- VI – sexo;
- VII – raça/cor;

VIII – mecanismos de contato (e-mail/telefone);

IX – participação, no último ano, em oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, promovidos pela UFVJM ou outras instituições ou ter experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, devidamente comprovada.

**Art. 5º** Na ausência de candidatos ou número insuficiente de inscritos para compor as Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial, a Reitoria da UFVJM procederá a designação de servidores para atender a exigência legal.

**Parágrafo único.** Nos casos de designação de servidores conforme previsto no *caput* deste artigo, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UFVJM, ou outro órgão da instituição, promoverá evento para discussões sobre a temática relações étnico-raciais para orientar os designados sobre a matéria.

### **CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**Art. 6º** As Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial serão compostas única e exclusivamente por servidores docentes permanentes ou técnico-administrativos em efetivo exercício na UFVJM.

**Art. 7º** São critérios para a seleção de candidatos a compor as Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial:

I – ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro da UFVJM;

II – realizar a inscrição no processo seletivo para composição de Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial;

III – não encontrar-se em férias, licenças ou em afastamentos de qualquer natureza no momento de atuação da Comissão de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial;

IV – ter participado, no último ano, de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, promovidos pela UFVJM ou outras instituições ou ter experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, devidamente comprovada;

V – participar da reunião de preparação dos membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial após o resultado do processo seletivo.

**Parágrafo único.** O candidato que não participar da reunião de preparação constante do inciso V não poderá atuar nas Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial.

**Art. 8º** Considerando a legislação em vigor, os selecionados serão designados para compor a Comissão Geral de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial e posteriormente serão agrupados em comissões específicas.

**Art. 9º** Os candidatos selecionados e designados serão chamados para atuar nas Comissões Específicas de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme a necessidade dos processos seletivos organizados pela Copese/PROGRAD, PRPPG e PROGEP.

**Art. 10** A composição das Comissões Específicas de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, priorizando-se a experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

**Art. 11** A seleção de membros para composição das Comissões Específicas será realizada por meio de sorteio, realizado em sessão pública, conforme cronograma previsto em edital.

**Art. 12** Será efetuado rodízio dos membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial a cada semestre.

**Parágrafo único.** O rodízio semestral de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá desde que seja possível atender as exigências legais de composição das comissões e o requisito de os candidatos participarem de, pelo menos, um evento relacionado à temática étnico-racial.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO RESULTADO DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**

**Art. 13** A relação dos nomes dos selecionados para atuar como membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial será divulgado na página eletrônica da Copese.

**Art. 14** Os selecionados atuarão nas Comissões por um período de 6 (seis) meses, conforme a necessidade e as disposições legais que regulam os procedimentos de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** Os valores da remuneração a serem pagos aos membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor.

**Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pela Copese.

**Art. 17** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Diamantina, 18 de janeiro de 2019.

***CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES***

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 008/2021

Processo nº 23086.000442/2021-91

Interessado: Conselho Universitário, Pró-Reitoria de Graduação

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que :**

1. Na 227ª reunião, sendo a 138ª sessão realizada em caráter ordinário, realizada no dia treze de janeiro de 2021, a vice-presidência aprovou a inserção em pauta do assunto apresentado pelo representante discente Danilo Pereira Bispo, a saber: solicitação de alteração na composição das comissões de heteroidentificação da UFVJM;
2. O conselho deliberou por ampla maioria, com 06 abstenções, por acatar a sugestão de formação de comissão para rever a resolução **RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. A comissão tem o prazo de 20 dias, após a data da expedição da portaria, para entrega da nova minuta e será composta pelos seguintes membros:

Representação da reitoria da UFVJM:

Fernando Oliveira Gonçalves - Presidente

Alessandra Neves Orsetti- Suplente

Representação discente:

Danilo Pereira Bispo - Titular

Suellen Oliveira Leffen Vitória- Suplente

Representação docente:

Maria de Lourdes Santos Ferreira - Titular

Josiane Magalhães Teixeira- Suplente

Representação técnico-administrativa:

Sabrina Moreira Gomes da Costa - Titular

Alberto Pereira de Souza- Suplente

3. Encaminhamento à Progep para providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 14/01/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261531** e o código CRC **3B06E3EE**.

**Referência:** Processo nº 23086.000442/2021-91

SEI nº 0261531



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.000442/2021-91, resolve:

Art. 1º Designar a comissão responsável por rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas, com a seguinte composição:

Representação da Reitoria:

Fernando Oliveira Gonçalves - Presidente

Alessandra Neves Orsetti - Suplente

Representação discente:

Danilo Pereira Bispo - Titular

Suellen Oliveira Leffen Vitória - Suplente

Representação docente:

Maria de Lourdes Santos Ferreira - Titular

Josiane Magalhães Teixeira - Suplente

Representação técnico-administrativa:

Sabrina Moreira Gomes da Costa - Titular

Alberto Pereira de Souza - Suplente

Art. 2º A comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta portaria, para entrega da minuta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 15/01/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0262119** e o código CRC **0E1B9D12**.

**Referência:** Processo nº 23086.000442/2021-91

SEI nº 0262119

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.000442/2021-91

Interessado: Conselho Universitário

Prezado Senhor

Marcus Henrique Canuto

Vice-Presidente do Conselho Universitário

A Divisão de Legislação e Normas informa que foi lavrada a Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, em atendimento ao DESPACHO CONSU 008/2021.

Respeitosamente,

PATRÍCIA NEVES ORSETTI  
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Servidor**, em 18/01/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263482** e o código CRC **012277CB**.

**Referência:** Processo nº 23086.000442/2021-91

SEI nº 0263482



CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt;

**Fwd: PROCESSO SEI 23086.000442/2021-91**

1 mensagem

**Fernando Oliveira Gonçalves** <fernando.oliveira@ufvjm.edu.br>

2 de fevereiro de 2021 20:37

Para: CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Danilo Pereira Bispo &lt;danilo.bispo@ufvjm.edu.br&gt;, Sabrina Moreira Gomes da Costa &lt;sabrinacosta@ufvjm.edu.br&gt;, Maria de Lourdes Santos Ferreira &lt;lourdes.ferreira@ufvjm.edu.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Fernando Oliveira Gonçalves** <fernando.oliveira@ufvjm.edu.br>

Date: sex., 29 de jan. de 2021 às 17:10

Subject: Re: PROCESSO SEI 23086.000442/2021-91

To: CONSU UFVJM &lt;consu@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Maria de Lourdes Santos Ferreira &lt;lourdes.ferreira@ufvjm.edu.br&gt;, Danilo Pereira Bispo &lt;danilo.bispo@ufvjm.edu.br&gt;, Sabrina Moreira Gomes da Costa &lt;sabrinacosta@ufvjm.edu.br&gt;

Prezada Elisabeth,

Solicito que envie o processo 23086.000442/2021-91 para as unidades CITEC e DRCA, pelas quais os servidores, Sabrina Moreira Gomes da Costa e Fernando Oliveira Gonçalves poderão acessar, respectivamente.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

Em sex., 29 de jan. de 2021 às 16:58, Sabrina Moreira Gomes da Costa <sabrinacosta@ufvjm.edu.br> escreveu:  
Colegas, o Processo no SEI é o nº 23086.000442/2021-91 (em anexo).

*Att.*  
*Adm. Sabrina Costa*

---

**PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

---

**Fernando Oliveira Gonçalves** <fernando.oliveira@ufvjm.edu.br>

21 de janeiro de 2021 08:11

Para: danilo.bispo@ufvjm.edu.br, Maria de Lourdes Santos Ferreira &lt;lourdes.ferreira@ufvjm.edu.br&gt;, Sabrina Moreira Gomes da Costa &lt;sabrinacosta@ufvjm.edu.br&gt;

Prezados membros,

Na qualidade de Presidente da Comissão, conforme Portaria [publicada](#) pela UFVJM, convoco os senhores para reuniões, em cumprimento ao prazo e para atendimento ao disposto na referida Portaria:

Sexta-feira, 22/01/2021 às 10h

Terça-feira, 26/01/2021 às 10h

Sexta-feira, 29/01/2021 às 10h

Estou definindo esse cronograma, para deixarmos essas datas reservadas em nossas agendas, considerando outros compromissos em nossas rotinas de trabalhos, estudos, bem como outras comissões das quais fazemos parte.

O prazo para enviarmos a minuta à SecCONSU encerra dia 06/02/2021.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 119/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, via videoconferência na Plataforma RNP, reuniram-se os membros da Comissão da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. Registra-se, também, a presença do membro Alberto Pereira de Souza - Representante Suplente Técnico-Administrativo. O presidente Fernando abriu os trabalhos do dia. Inicialmente, esclareceu a circunstância que ensejou a criação da Comissão, enfatizando a sugestão de alteração da Resolução Consu nº 02/2019, feita pelo discente Danilo e encaminhada ao Consu há algum tempo. Além disso, lembrou os acontecimentos e discussões ocorridas quando da criação da supra resolução e reforçou que a Comissão tem somente 20 (vinte) dias para os trabalhos, entendendo que se deve ater ao objeto da Portaria. O discente Danilo explicou rapidamente a sua solicitação - inclusão do representante discente nas Comissões regidas pela Resolução CONSU nº 02/2019 - uma demanda que se originou durante os debates do Coletivo Antirracista da FAMMUC - Campus do Mucuri da UFVJM. E ainda, levantou a possibilidade da inclusão também de um representante da sociedade, de instituições vinculadas às causas ético-raciais. A técnica-administrativa Sabrina apontou que seria interessante a Comissão ouvir os servidores/setores que operacionalizam a Resolução e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFVJM (Neabi). Ademais, sugeriu que os trabalhos sejam registrados no Sistema SEI e que sejam geradas atas das reuniões, definindo-se um membro secretário para organizar esses trâmites. A docente Maria de Lourdes solicitou que as reuniões da Comissão fossem no período da tarde. O presidente solicitou que o discente Danilo compartilhasse com a Comissão os documentos enviados ao Consu. E, esclareceu que atua na execução da Resolução Consu nº 02/2019 e já tem sugestões de alterações ao texto que irá apresentar aos membros na próxima reunião. Durante o debate, foram apresentados vários argumentos a favor da solicitação do Danilo, quanto à inclusão do discente. Entretanto, os membros entenderam que não é conveniente a inclusão de um membro externo à comunidade acadêmica. Além disso, foram discutidas as atribuições da Comissão, ficando acordado que sua principal função será a revisão da Resolução Consu nº 02/2019, principalmente, considerando-se o teor da portaria de nomeação de seus membros. Porém, foi sugerido pelo presidente que esta Comissão proponha ao Consu a criação de uma comissão permanente de acompanhamento das ações da heteroidentificação na UFVJM. Por fim, os membros acordaram as seguintes **DELIBERAÇÕES: 1.** O membro Sabrina será a Secretária da Comissão; **2.** Os documentos gerados serão registrados e assinados por

meio do Sistema SEI. O presidente irá abrir o processo, disponibilizar aos membros e solicitar à DTI o cadastro dos membros discentes. A secretária irá enviar aos discentes, por e-mail, as orientações para o cadastro; **3.** As próximas reuniões ocorrerão dias 27/01 (quarta) e 29/01 (sexta) às 15h, via videoconferência na Plataforma RNP; **4.** Para a próxima reunião, os membros deverão tomar ciência do texto da Resolução Consu nº 02/2019 e legislações, trazendo as sugestões de alterações. O presidente irá compartilhar os documentos e informações pelo GSuite Drive; **5.** A Profª Ana Paula, Coordenadora do Neabi, será convidada a participar da reunião de 29/01 (sexta). Nada mais havendo a tratar, eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que vai assinada, digitalmente, por todos os membros.XXXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor**, em 04/02/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 04/02/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 05/02/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0276967** e o código CRC **ACCD4CFC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 119/2021**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, via videoconferência na Plataforma Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. O presidente Fernando abriu os trabalhos do dia, pedindo desculpas e justificando seu atraso. Inicialmente, lembrou que ficou confirmada a participação da Profª Ana Paula, Coordenadora do Neabi, na reunião da Comissão de 29/01/2021 (sexta). E, conforme deliberado, a proposta da pauta da presente reunião: análise ponto a ponto do texto da Resolução Consu nº 02/2019. O membro secretário Sabrina questionou sobre a aprovação da ata da reunião de 22/01/2021, cuja minuta foi disponibilizada no Google Drive aos membros. O presidente sugeriu que ocorresse na próxima, devido ao prazo curto da presente reunião - aprovado por unanimidade. Diante disso, a Comissão procedeu para a análise da Resolução Consu nº 02/2019, debatendo os artigos que tinham destaques e reescrevendo os textos conforme alterações aprovadas pelos membros. E ainda, foram anotados os pontos a serem abordados na reunião com o Neabi. A análise encerrou-se no artigo 5º (quinto), ficando acordada a continuidade na próxima reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que vai assinada, digitalmente, por todos os membros. XXXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor**, em 04/02/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 04/02/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 05/02/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0276998** e o código CRC **E31889D7**.

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 119/2021**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, via videoconferência na Plataforma Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. Registra-se a presença da Prof<sup>a</sup> Ana Paula Nunes do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI/UFVJM. O presidente Fernando abriu os trabalhos do dia, agradecendo a disponibilidade da Prof<sup>a</sup> Ana Paula e concedendo a fala aos demais membros. Durante o debate, os membros conversaram com a professora sobre alguns pontos e conceitos trazidos pela Resolução CONSU nº 02/2019, buscando uma melhor compreensão sobre o assunto. Ademais, a professora sugeriu a inclusão de um membro externo às comissões regidas pela Resolução, esclarecendo que já teria uma proposta de redação e justificativa. O presidente Fernando solicitou à professora que encaminhasse tal proposta por e-mail para análise desta Comissão. Após o encerramento do debate, o membro secretário Sabrina lembrou sobre a aprovação das atas das reuniões de 22 e 28/01/2021, cujas minutas foram disponibilizadas no Google Drive. Ficou definido que essas atas (e, se possível a da presente reunião) seriam aprovadas na próxima reunião e os membros deveriam registrar suas sugestões de alterações no Drive. A docente Maria de Lourdes sugeriu que a Comissão solicitasse a prorrogação do prazo, entendendo que os trabalhos não irão encerrar no prazo da Portaria nº 119/2021 (08/02/2021) - aprovada por unanimidade. O presidente Fernando esclareceu que ainda não abriu o processo no SEI para registro dos documentos da Comissão. A secretária Sabrina lembrou que a Procuradoria Geral Federal (PGF) orienta sobre a unicidade de processo, ou seja, deve-se evitar a abertura de vários processos tratando do mesmo assunto. Assim, sugeriu que os trabalhos da Comissão fossem registrados no processo já gerado pela Secretaria do CONSU (23086.000442/2021-91), no qual já constam os documentos, despachos e a designação da Comissão. Ficou acordado que o presidente Fernando irá solicitar à Secretária do CONSU a disponibilização desse processo, para que a Comissão possa incluir os seus documentos. Nada mais havendo a tratar, eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que vai assinada, digitalmente, por todos os membros. XXXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor**, em 04/02/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 04/02/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 05/02/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0277008** e o código CRC **A976B8D5**.

**Referência:** Processo nº 23086.000442/2021-91

SEI nº 0277008



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Centro de Inovação Tecnológica  
Conselho Diretor CITec

OFÍCIO Nº 001/2021/COMISSÃO PORTARIA Nº 119/2021

Diamantina, 04 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
Janir Alves Soares  
Reitor e Presidente do CONSU/UFVJM

**Assunto: Solicita prorrogação de prazo da Comissão.**

Senhor Reitor,

Na condição de presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021 (0262119), **solicito a prorrogação do prazo para entrega da minuta, estipulado no art. 2º da portaria.**

Conforme atas constantes nos autos, a Comissão já está analisando a Resolução Consu nº 02/2019 e elaborando a minuta com as alterações, porém os trabalhos não evoluíram o suficiente para que finalizem no prazo previsto. Assim, na terceira reunião, os membros avaliaram e deliberaram, por unanimidade, solicitar essa prorrogação.

Certo de vossa compreensão.

Respeitosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves  
Presidente Comissão Portaria nº 119/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 04/02/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0277052** e o código CRC **FBA5AE87**.



**Data de Envio:**

09/02/2021 19:38:36

**De:**

UFVJM/Email do setor <drca@ufvjm.edu.br>

**Para:**

vicereitoria@ufvjm.edu.br  
consu@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Solicita deferimento

**Mensagem:**

Senhor Vice-Presidente do CONSU,

Considerando que há Despacho favorável à recondução dos membros da Comissão de Heteroidentificação para atuarem no processo de matrícula de 2020/2; Considerando que as propostas incluídas em minuta a ser enviada ao CONSU passarão a vigorar para a seleção de membros que vão atuar na heteroidentificação após o término do prazo que será concedido na recondução dos membros atuais: Solicitamos o deferimento do pleito que consta no Documento 0277052 (anexo), sugerindo que seja concedido a esta comissão, prazo máximo até o fim do mês de março de 2021.

Fernando Oliveira Gonçalves  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico  
Presidente - Representação da Reitoria:

**Anexos:**

Documento\_0277052.html



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 119/2021**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência na Plataforma Google Meet, os membros da Comissão da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. O presidente abriu os trabalhos do dia, colocando em votação as atas das três primeiras reuniões da Comissão (22, 28 e 29/01) - aprovadas por unanimidade. Dando sequência, o presidente informou que a Profª Ana Paula do Neabi encaminhou a proposta de redação para inclusão de um membro da sociedade à Comissão de Heteroidentificação: "Representação da sociedade civil: Especialista e/ou com expertise e/ou representantes de Movimentos Sociais na temática étnico racial (não obrigatório)". Durante o debate da proposta o presidente informou que a Profª Ana Paula disse que, embora a participação de um membro seja permitida pela Resolução, a ausência no momento da heteroidentificação não impede que a subcomissão se reúna e atue normalmente. Após o debate avaliando os prós e contras da proposta, os membros ratificaram o entendimento já consolidado na primeira reunião da Comissão - considerou-se que não seria viável a inclusão de um membro externo à comunidade acadêmica na Comissão de Heteroidentificação, dentre outros, pelos seguintes motivos: dificuldade de se estabelecer critérios que contemplem pessoas que são externas à instituição e que não podem ser submetidas às mesmas regras internas; dificuldades inerentes à própria operacionalização da comissão, considerando que membros externos não estariam à disposição da instituição. E ainda, entendeu-se que essa decisão não impediria a professora Ana Paula que, além de membro do NEABI é também conselheira do CONSU, de apresentar sua proposta ao Conselho, que poderia discernir de forma diferente desta Comissão. Por fim, a Comissão continuou a análise da Resolução Consu nº 02/2019, debatendo os artigos que tinham destaques e reescrevendo os textos conforme alterações aprovadas pelos membros. A análise encerrou-se no artigo 10º (décimo), ficando acordada a continuidade nas próximas reuniões da Comissão, previstas para os dias 08 e 09/02/2021, às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que vai assinada, digitalmente, por todos os membros. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor**, em 12/02/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 12/02/2021, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 12/02/2021, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0283774** e o código CRC **BDF55FCF**.

**Referência:** Processo nº 23086.000442/2021-91

SEI nº 0283774

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 032/2021

Processo nº 23086.000442/2021-91

Interessado: Conselho Universitário, Pró-Reitoria de Graduação

**O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, PRORROGA, *ad referendum* do Conselho Universitário, até o dia 31 de março de 2021, a vigência da PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 e encaminha à Progep para providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 09/03/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0302530** e o código CRC **F966BB60**.

**Referência:** Processo nº 23086.000442/2021-91

SEI nº 0302530



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 572, DE 12 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.000442/2021-91, resolve:

prorrogar até o dia 31 de março de 2021 o prazo concedido por meio do art. 2º da Portaria nº 119, de 15 de janeiro de 2021, à comissão responsável por rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, para a entrega da minuta.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/03/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305963** e o código CRC **8EC7DBE2**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.000442/2021-91

Interessado: Conselho Universitário

Prezados Senhores,

A Divisão de Legislação e Normas informa que foi lavrada a Portaria nº 572 de 12 de março de 2021, conforme solicitado.

Atenciosamente,

PATRÍCIA NEVES ORSETTI  
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Servidor**, em 15/03/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307521** e o código CRC **28412AA9**.

**Referência:** Processo nº 23086.000442/2021-91

SEI nº 0307521



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 119/2021**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, via videoconferência na Plataforma Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão instituída pelo CONSU da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. O presidente abriu os trabalhos do dia, colocando em votação a ata da quarta reunião da Comissão (02/02) - aprovada por unanimidade. E ainda, relatou que não visualizou no SEI inclusão de documento ou emissão de portaria em resposta ao pedido de prorrogação do prazo dos trabalhos desta Comissão. Inicialmente, houve um debate sobre o primeiro webinar do I Workshop de Procedimentos em Heteroidentificação da UFU, o qual os membros tinham acabado de acompanhar. Dando sequência, a Comissão continuou a análise da Resolução Consu nº 02/2019, debatendo os artigos que tinham destaques e reescrevendo os textos conforme alterações aprovadas pelos membros. A análise encerrou-se no artigo 14º (décimo quarto), ficando acordada a continuidade nas próximas reuniões da Comissão. O membro Sabrina lembrou que estará em férias de 17 a 26/02/2021 e que já avisou o seu suplente para assumir. Como o debate já está bem avançado quanto à análise da minuta, o presidente explicou que a dinâmica dos trabalhos poderia ser prejudicada no caso de substituição de algum titular. Assim, sugeriu conversar com o Prof. Marcus Canuto/Vice-Reitor e solicitar que prorrogue o prazo da Comissão até final de março - aprovado por unanimidade. Acrescentou ainda, que essa situação não iria prejudicar os processos de heteroidentificação em andamento, porque a atual Comissão foi reconduzida. Diante disso, ficou acordado que as próximas reuniões serão agendadas após o retorno da Sabrina, a partir de 01/03/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes. XXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor**, em 30/03/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 31/03/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317038** e o código CRC **DB9FCFA6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº  
119/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, via videoconferência na Plataforma Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão indicada pelo CONSU da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 572 de 12 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 15 de março de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. Inicialmente, registra-se a publicação da Portaria nº 572, em 15 de março de 2021, prorrogando o prazo da Comissão até 31 de março de 2021. O presidente abriu os trabalhos do dia, sugerindo a continuidade da análise da Resolução Consu nº 02/2019. A secretária lembrou que está pendente a aprovação da Ata da Reunião de 09/02/2021, ficando acordado que será pautada na próxima reunião. Dando sequência, a Comissão continuou debatendo os artigos que tinham destaques e reescrevendo os textos conforme alterações aprovadas pelos membros. A análise da Resolução encerrou, ficando acordado na próxima reunião a revisão do novo texto para possíveis ajustes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes. XXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa**, Servidor, em 30/03/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 31/03/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317096** e o código CRC **47CF3BA0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº  
119/2021**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, via videoconferência na Plataforma Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão indicada pelo CONSU da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 572 de 12 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 15 de março de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. O presidente abriu os trabalhos do dia, colocando em debate as atas da quinta e sexta reuniões da Comissão, que, após as considerações dos membros, foram aprovadas por unanimidade. Dando sequência, a Comissão iniciou uma revisão do novo texto da Resolução, debatendo as novas propostas de alteração dos membros e realizando os ajustes necessários. Como não foi possível concluir a análise, ficou acordada a finalização na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes. XXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa**, Servidor, em 31/03/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 31/03/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321042** e o código CRC **B79822D7**.

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº  
119/2021**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, via videoconferência na Plataforma Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão indicada pelo CONSU da UFVJM, a saber, Fernando Oliveira Gonçalves - Representante Reitoria e Presidente, Danilo Pereira Bispo - Representante Titular Discente, Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante Titular Docente e Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante Titular Técnico-Administrativo, designados pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 18 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 572 de 12 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico SEI em 15 de março de 2021, para rever a Resolução Consu nº 2, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. O presidente abriu os trabalhos do dia, colocando em debate a ata da sétima reunião da Comissão, que, após as considerações dos membros, foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, a Comissão continuou uma revisão do novo texto da Resolução, debatendo as novas propostas de alteração dos membros e realizando os ajustes necessários. A minuta da Resolução foi finalizada e a proposta seguirá para análise do CONSU. Como foi a última reunião da Comissão, essa ata foi redigida e lida no decorrer da mesma, tendo sido aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Sabrina Moreira Gomes da Costa, membro secretário desta comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes. XXXX

Fernando Oliveira Gonçalves  
Representante Reitoria e Presidente

Danilo Pereira Bispo  
Representante Titular Discente

Maria de Lourdes Santos Ferreira  
Representante Titular Docente

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Representante Titular Técnico-Administrativo e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Santos Ferreira, Servidor**, em 31/03/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Bispo, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor**, em 31/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321064** e o código CRC **27C537DD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO Nº. XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2021**

Estabelece normas para a escolha de membros da Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou em sua XXXª sessão ordinária, e

Considerando a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como Lei de Cotas;

Considerando a Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas n.º 4, de 06 de abril de 2018;

Considerando as recomendações do Ministério Público Federal para que os órgãos estabeleçam a regulamentação de critérios claros e objetivos de heteroidentificação nos processos seletivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A seleção dos membros da Comissão de Heteroidentificação para validar a autodeclaração étnico-racial de candidato autodeclarado Preto, Pardo e Indígena nos processos seletivos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, irá observar a legislação em vigor e o estabelecido nesta Resolução e será realizado por uma Comissão conduzida pela Coordenação de Processos Seletivos (Copese), com a seguinte composição:

- I - Coordenador(a) da COPESE, que exercerá a função de presidente;
- II - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- III - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

IV - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

**Parágrafo Único.** Os representantes dos incisos II, III e IV serão indicados, com seus respectivos suplentes, pelos Pró-Reitores, dentre os servidores atuantes em cada Pró-Reitoria.

**Art. 2º** A seleção desses membros ocorrerá, anualmente, por meio de Edital, fazendo constar:

I – mecanismos e exigências para inscrição de candidatos;

II – cronograma do processo;

III – critérios de seleção e classificação dos candidatos;

IV - condições para interposição de recursos.

**Parágrafo Único.** Todas as informações do processo serão divulgadas no Portal da UFVJM.

**Art. 3º** A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros dos três segmentos da comunidade acadêmica - servidores professores e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFVJM e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFVJM.

**§1º** A composição deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, priorizando-se a experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

**§2º** Para se inscrever, o candidato deve ter participado de curso ou oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, promovidos pela UFVJM ou por outras instituições ou comprovar se participou de alguma comissão de heteroidentificação, na UFVJM ou em outras instituições.

**Art. 4º** Todos os selecionados no Edital passarão a compor a Comissão de Heteroidentificação e serão classificados, ordenados e designados em Portaria.

**§1º** A classificação visa organizar os membros conforme o critério de diversidade definido no §1º do art. 3º e o segmento da comunidade acadêmica;

**§2º** A ordenação, que visa estipular a posição de convocação dos membros, será definida por meio de sorteio, em sessão pública, conforme cronograma previsto no Edital;

**§3º** A Portaria deverá constar a relação dos membros organizados em categorias e na ordem de convocação definida no sorteio;

**§4º** A Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, sendo permitida uma prorrogação a critério da Comissão instituída no art. 1º.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Heteroidentificação ficarão disponíveis para convocação dos setores da UFVJM, durante toda a vigência da Portaria, quando serão agrupados em subcomissões.

**§1º** As subcomissões serão formadas por 5 (cinco) membros, observando a ordem de convocação e garantindo a diversidade de gênero, cor e segmentos da comunidade acadêmica;

**§2º** Um rodízio das subcomissões deverá ser adotado a cada convocação.

**Art. 6º** Os setores da UFVJM, que demandarem a heteroidentificação, serão responsáveis pela convocação e acompanhamento dos trabalhos das suas subcomissões.

**Parágrafo Único.** Caberá à COPESE orientar os setores quanto à formação das subcomissões e fiscalizar o rodízio.

**Art. 7º** Os membros da Comissão de Heteroidentificação poderão compor também subcomissão para atuar nos recursos de indeferimento de autodeclaração, aplicando-se os mesmos procedimentos de convocação supra definidos.

**Parágrafo Único.** A subcomissão recursal deve ser composta por membros que não tenham participado da primeira avaliação de heteroidentificação.

**Art. 8º** Os valores da remuneração a serem pagos aos membros da Comissão de Heteroidentificação obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor.

**Art. 9º** A participação do membro discente da graduação na Comissão de Heteroidentificação poderá ser contabilizada como atividade complementar, observando-se as disposições previstas no Projeto Pedagógico do curso.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída no art. 1º.

**Art. 11** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e revogará integralmente a Resolução CONSU nº 02 de 18 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Único.** As Comissões de Heteroidentificação, com portarias vigentes quando da aprovação desta Resolução, permanecerão ativas até que se conclua novo processo seletivo.

Diamantina, xx de xxxxxxxx de 2021.

**JANIR ALVES SOARES**



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

OFÍCIO Nº 002/2021/COMISSÃO PORTARIA Nº 119/2021

Diamantina, 31 de março de 2021.

Ao Senhor  
Janir Alves Soares  
Reitor e Presidente do CONSU/UFVJM

**Assunto: Encaminha processo ao CONSU para ciência e providências.**

Senhor Reitor,

Na condição de presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 119 de 15 de janeiro de 2021 (0262119), alterada Portaria nº 572 de 12 de março de 2021 (0305963), **informo que a Comissão conclui os trabalhos.**

Segue, para deliberação do CONSU, **a proposta de redação da nova Resolução** (0321122) que estabelece normas para a escolha de membros da Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas.

A versão editável da minuta pode ser acessada pelo link <https://docs.google.com/document/d/1HUg5qj9e92B3hj9YpM9ne1EZKPO9ixKJ/edit?ts=60620736> compartilhado pelo drive no e-mail da Secretaria do Conselho.

Respeitosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves  
Presidente Comissão Portaria nº 119/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321128** e o código CRC **DC02A0FB**.